



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

10º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1028/19, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA.

|                    |   |                                       |
|--------------------|---|---------------------------------------|
| ENTIDADE           | : | ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA |
| DATA               | : | 14/11/23                              |
| CHAMAMENTO PÚBLICO | : | Nº 22/19 – Proc. Adm. nº 21817/23     |
| ADITAMENTO         | : | Nº 1028/19-10                         |

Pelo presente termo de aditamento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 180.792.726 e do CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Educação, neste ato representada por **EDIVILSON CARDOSO RAFAETA**, brasileiro, união estável, professor mestre, portador do RG nº 26.747.445-3 e do CPF nº 196.886.248-02, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA**, associação sem fins lucrativos, com sede na Alameda das Crianças, nº 100, Vila Vitória I, Indaiatuba - SP, CEP: 13.338-020, E-mail: [somosdobem@somosdobem.org.br](mailto:somosdobem@somosdobem.org.br) e [controladoria@somosdobem.org.br](mailto:controladoria@somosdobem.org.br), Telefone: (19) 3801-8890 / 3935-0043, inscrita no CNPJ nº 48.175.871/0001-72, neste ato, representada por seu Presidente **PAULO SERGIO RODRIGUES**, brasileiro, Administrador, portador do RG nº 17.417.628-4 SSP/SP e do CPF nº 063.406.408-85, têm entre si justo e contratado o 10º termo de aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros (Escola de Educação Especial da Associação Somos do Bem de Indaiatuba), firmado em 16/12/2019 e seus aditamentos, que reciprocamente outorgam e aceitam como segue:

## CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente termo de aditamento deverá elencar vigência para a parceria de 02/01/2024 a 01/01/2025, nos termos da legislação de regência e demais normativas.

1.2. O valor *per capita* anual é de R\$ 14.540,53 (catorze mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos) para o exercício de 2024.

1.3. O valor total do presente aditivo é até o limite de R\$ 2.050.214,73 (dois milhões, cinquenta mil, duzentos e quatorze reais e setenta e três centavos), para o total de 141 crianças.

1



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALDO FINANCEIRO**

2.1. O saldo financeiro remanescente em conta bancária da OSC, referente ao final do exercício do recebimento dos recursos, poderá ser reprogramado para o exercício seguinte, exceto o saldo financeiro remanescente do exercício final da parceria, no limite dos cinco anos previstos para prorrogação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, codificada sob a rubrica nº 01.07.01.12.367.0005.2001.3.3.50.39.00 – DR 01-240.0000, conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e Lei Orçamentária Anual – LOA 2024 (a aprovar).


## **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 14 de novembro de 2023.

  
**NILSON ALCIDES CASPAR**  
Prefeito Municipal

  
**EDIVILSON CARDOSO RAFAETA**  
Secretário Municipal de Educação

  
**PAULO SERGIO RODRIGUES**  
Presidente da OSC



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## Gestoras:

  
Eliete Rodrigues

  
Janayna S. C. Akaboshi Ribeiro

  
Rosana Satiko Sasaki

  
Rosangela Favotto

/acsh



3





# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (Redação dada pela Resolução nº 11/2021)

|   |   |   |
|---|---|---|
| ÓRGÃO PÚBLICO                           | : | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA  |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA | : | ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA   |
| TERMO DE COLABORAÇÃO                    | : | Nº 1028/19-10 – Chamamento Público nº 22/19 – Proc. Adm. nº 21817/23                                |
| OBJETO                                  | : | 10º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 1028/2019, onde prorroga a vigência.             |
| VALOR DO AJUSTE/<br>VALOR REPASSADO (1) | : | R\$ 2.050.214,73 (dois milhões, cinquenta mil, duzentos e quatorze reais e setenta e três centavos) |
| EXERCÍCIO (1)                           | : | 2024  |
| ADVOGADO OAB                            | : | Nº  |

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1) Estamos CIENTES de que:

- Ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

### 2) Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 14 de novembro de 2023.

4



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

|       |   |                       |
|-------|---|-----------------------|
| Nome  | : | NILSON ALCIDES GASPAR |
| Cargo | : | Prefeito Municipal    |
| CPF   | : | Nº 102.119.548-02     |

## ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

|       |   |                                  |
|-------|---|----------------------------------|
| Nome  | : | EDIVILSON CARDOSO RAFAETA        |
| Cargo | : | Secretário Municipal de Educação |
| CPF   | : | Nº 196.886.248-02                |

## AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

|       |   |                        |
|-------|---|------------------------|
| Nome  | : | PAULO SERGIO RODRIGUES |
| Cargo | : | Presidente das OSC     |
| CPF   | : | Nº 063.406.408-85      |

## Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

### PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

|       |   |                       |
|-------|---|-----------------------|
| Nome  | : | NILSON ALCIDES GASPAR |
| Cargo | : | Prefeito Municipal    |
| CPF   | : | Nº 102.119.548-02     |

Assinatura: \_\_\_\_\_

|       |   |                                  |
|-------|---|----------------------------------|
| Nome  | : | EDIVILSON CARDOSO RAFAETA        |
| Cargo | : | Secretário Municipal de Educação |
| CPF   | : | Nº 196.886.248-02                |

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Edvilson Cardoso Rafaeta**  
Secretário Municipal de Educação

## Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

### PELA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

|       |   |                        |
|-------|---|------------------------|
| Nome  | : | PAULO SERGIO RODRIGUES |
| Cargo | : | Presidente das OSC     |
| CPF   | : | Nº 063.406.408-85      |

Assinatura: \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





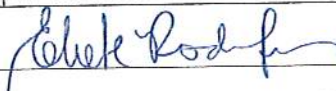
# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **GESTOR(ES):**

|       |   |                     |
|-------|---|---------------------|
| Nome  | : | ROSANGELA FAVOTTO   |
| Cargo | : | Professor Docente I |
| CPF   | : | Nº 178.913.548-63   |

Assinatura: 

|       |   |                   |
|-------|---|-------------------|
| Nome  | : | ELIETE RODRIGUES  |
| Cargo | : | PROFESSOR         |
| CPF   | : | Nº 068.388.698-37 |

Assinatura: 

|       |   |                                |
|-------|---|--------------------------------|
| Nome  | : | JANAYNA S. C. AKABOSHI RIBEIRO |
| Cargo | : | Secretário Escolar             |
| CPF   | : | Nº 246.360.918-41              |

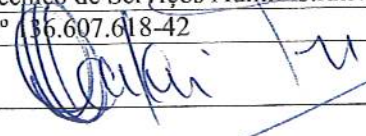
Assinatura: 

|       |   |                       |
|-------|---|-----------------------|
| Nome  | : | ROSANA SATIKO SASSAKI |
| Cargo | : | Secretária Escolar    |
| CPF   | : | Nº 165.177.698-97     |

Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Presidente da Comissão Permanente de Licitações)

|       |   |                                     |
|-------|---|-------------------------------------|
| Nome  | : | ANTONIO CARLOS MARCOLINO            |
| Cargo | : | Técnico de Serviços Administrativos |
| CPF   | : | Nº 136.607.618-42                   |

Assinatura: 

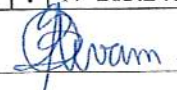
## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Monitoramento e Avaliação)

|       |   |                                 |
|-------|---|---------------------------------|
| Nome  | : | ERICA VAZ DOS SANTOS BORTOLETTO |
| Cargo | : | Agente de Administração Escolar |
| CPF   | : | Nº 317.534.738-02               |

Assinatura: 

|       |   |                          |
|-------|---|--------------------------|
| Nome  | : | BARBARA ESTEVAM DA SILVA |
| Cargo | : | Professor Docente I      |
| CPF   | : | Nº 263.241.448-28        |

Assinatura: 



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

|       |   |                                 |
|-------|---|---------------------------------|
| Nome  | : | YURI MARIA SATO DOS SANTOS      |
| Cargo | : | Agente de Administração Escolar |
| CPF   | : | Nº 337.854.028-13               |

Assinatura: Yuri S. dos Santos

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Prestação de Contas)

|       |   |                       |
|-------|---|-----------------------|
| Nome  | : | ROSANA SATIKO SASSAKI |
| Cargo | : | Secretário Escolar    |
| CPF   | : | Nº 165.177.698-97     |

Assinatura: Rosana Satiko Sasaki

|       |   |  |
|-------|---|--|
| Nome  | : | SIMONE GORETE MOURÃO CELESTE           |
| Cargo | : | Assistente de Serviços Administrativos |
| CPF   | : | Nº 265.492.578-16                      |

Assinatura: Simone Gorete Mourão Celeste

|       |   |                     |
|-------|---|---------------------|
| Nome  | : | ROSANGELA FAVOTTO   |
| Cargo | : | Professor Docente I |
| CPF   | : | Nº 178.913.548-63   |

Assinatura: Rosângela Favotto

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)

|       |   |                               |
|-------|---|-------------------------------|
| Nome  | : | LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST |
| Cargo | : | Procurador do Município       |
| CPF   | : | Nº 116.129.988-28             |

Assinatura: Luiz Fernando Cardeal Sigrist

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

7

*(Handwritten signatures and initials)*



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

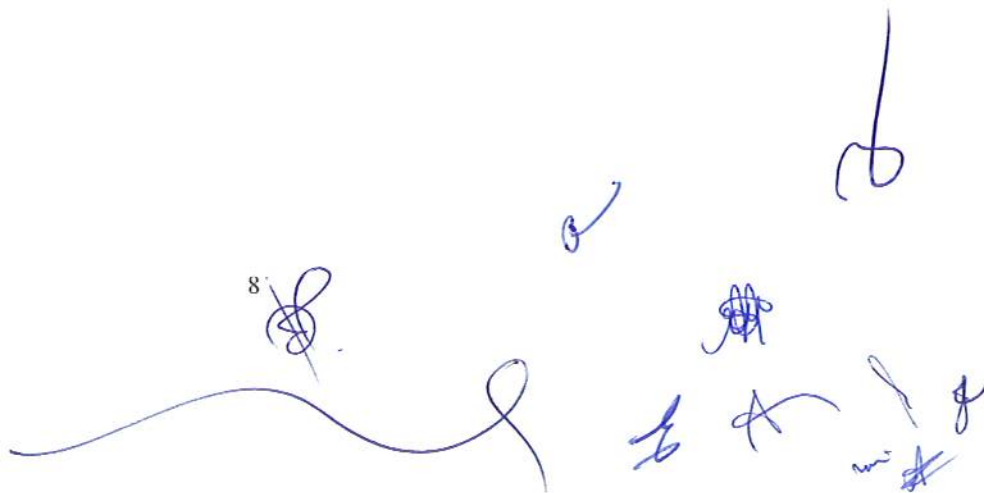
|   |   |   |
|---|---|---|
| <b>CONCESSOR</b>                          | : | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA  |
| <b>CNPJ</b>                               | : | Nº 44.733.608/0001-09   |
| <b>BENEFICIÁRIO</b>                       | : | ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA   |
| <b>CNPJ</b>                               | : | Nº 00.548.380/0001-01   |
| <b>ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO</b> | : | Nº 1028/19-10 – Chamamento Público nº 22/19 – Proc. Adm. nº 21817/23                                |
| <b>DATA DA ASSINATURA</b>                 | : | 14/11/23  |
| <b>VIGÊNCIA</b>                           | : | 02/01/2024 a 01/01/2025   |
| <b>OBJETO</b>                             | : | 10º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 1028/2019, onde prorroga a vigência.             |
| <b>VALOR</b>                              | : | R\$ 2.050.214,73 (dois milhões, cinquenta mil, duzentos e quatorze reais e setenta e três centavos) |

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 14 de novembro de 2023.

  
**LUIZ HENRIQUE FURLAN**  
Secretário Municipal de Administração

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Nome:</b>                 | Luiz Henrique Furlan                          |
| <b>Cargo:</b>                | Secretário Municipal de Administração         |
| <b>E-mail institucional:</b> | administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br |





**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE LIBRAS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E JENNIFER GREBMOV DEL GIUDICE BORGES., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. - Data: 31/10/2023 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato, por mais 09 (nove) meses - valor total do aditamento R\$ 27.945,00 - Proc. Adm. 20982/23.

**EDUCAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 10º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1028/19, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA. - Data: 14/11/23 - Objeto: O presente termo de aditamento deverá elencar vigência para a parceria de 02/01/2024 a 01/01/2025, nos termos da legislação de regência e demais normativas. O valor per capita anual é de R\$ 14.540,53 (catorze mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos) para o exercício de 2024. O valor total do presente aditivo é até o limite de R\$ 2.050.214,73 (dois milhões, cinquenta mil, duzentos e quatorze reais e setenta e três centavos), para o total de 141 crianças. - Proc. Adm. nº 21817/23 - Chamamento nº 22/19.